



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE JAGUARIFE
Prefeitura Municipal
Praça da Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º003, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 .

“Determina o recadastramento de todos os servidores públicos municipais (efetivos, comissionados, contratados pelo regime temporário de Direito Administrativo e ainda os participantes de cooperativa e/ou empresas de terceirização de mão-de-obra que prestem serviço à Prefeitura) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. nº 101/2000.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração tomar conhecimento do número exato de servidores da Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de promover-se a correta lotação dos servidores em suas respectivas secretarias;

CONSIDERANDO, que no decorrer dos últimos dois anos, Servidores foram aposentados, infelizmente, alguns vieram à óbito, outros tantos pediram demissão ou foram exonerados;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o recadastramento de todos os servidores públicos municipais, ainda que terceirizados, os quais deverão apresentar-se, obrigatoriamente, a partir do dia 16/01/2024 até 20/02/2024, nas Secretarias e Gabinete do Prefeito, em que estejam lotados ou designados, comprovando suas respectivas atividades e remunerações, com documento de identidade/CPF, prova de residência, cópia do decreto de nomeação, termo de posse, portaria de nomeação, contratos ou documentos outros que legalizem sua admissão junto ao serviço público, a fim de que possa ser preenchido o formulário anexo.

Parágrafo Único – À SEPLAN, Secretaria do Planejamento Administração e Finanças, por meio da Coordenação do R.H. competirá coligir os dados colhidos, aplicando-os no pagamento da folha de março do ano em curso.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE JAGUARIFE

Prefeitura Municipal
Praça da Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O não comparecimento ou a falta da prestação das informações por parte do servidor cooperado ou contratado, no aludido prazo, implicará na sua imediata exclusão da folha de pagamento ou desligamento se for o caso.

§1º O servidor que não puder comparecer no prazo mencionado no art. 1º às Secretarias de lotação deverá apresentar justificativa fundamentada às mesmas, até 15 (quinze) dias após o término do prazo acima estabelecido, sob a penalidade referida no “caput” deste artigo.

§2º. **Accita** a justificativa, o servidor ou contratado será incluído em folha complementar, no início do mês de março.

Art. 3º Cada Secretário e o Chefe do Gabinete indicarão o servidor encarregado de promover o cadastramento, no âmbito de suas competências, os quais deverão acompanhar a confecção da folha do mês de março deste ano, junto ao R.H. da SEPLAN.

Parágrafo único. No tocante às empresas que fazem terceirização da mão-de-obra, seu Presidente ou representante legal, prestará as informações aqui determinadas, diretamente à SEPLAN, com a ajuda do Fiscal do Contrato.

Art. 4º A SEPLAN juntamente com o Gabinete do Prefeito serão os Órgãos encarregados de promover a mais ampla divulgação deste decreto, junto aos servidores, por todos os meios de comunicação cabíveis.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguaripe, 04 de janeiro 2024.


HERÁCLITO ROCHA ARANDAS
Prefeito



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE JAGUARIFE

Prefeitura Municipal
Praça da Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Secretaria _____

| | |
|--|------------|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| CPF | |
| Função: | Matrícula: |
| () Efetivo () Comissionado () REDA () Cooperado () Afastado | |
| Justificar: _____ | |
| Lotação: | |
| Local de trabalho: | |
| Obs.: | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |
| _____ | |

Assinatura do Servidor

Assinatura do responsável